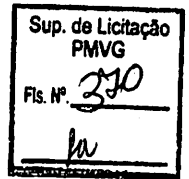


PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ADESÃO Nº 11/2021

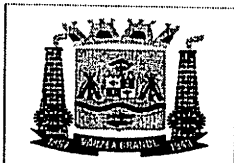
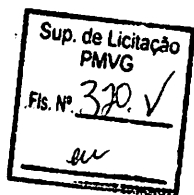
Processo Nº. 721630/2021

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2020, proveniente do Pregão Presencial N.º 062/2020, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços, instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2020, proveniente do Pregão Presencial N.º 062/2020, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços, instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT.

1. Considerando que o presente objeto visa a contratação da solução integrada a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT de sistemas informatizados para o registro de presença de alunos e registro de frequência escolar através da tecnologia de reconhecimento facial, embarcada em dispositivos.
2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT, visa calcular a frequência escolar por meio do registro de presença do aluno através de autenticações realizadas nos dispositivos de biometria facial, que fornecerão com exatidão e em tempo real, a presença de cada aluno nas unidades educacionais, proporcionando o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis, professores e administradores educacionais, por meio digital.
3. Considerando que a presente contratação tem o intuito de otimizar os resultados estatísticos- educacionais dos alunos da rede municipal, visando a erradicação da evasão escolar e implementação de políticas públicas a fim de elevar os índices do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
4. Considerando que atualmente não se faz uso de nenhuma solução centralizada e informatizada de auxílio aos gestores e à Secretaria de Educação no acompanhamento da frequência dos alunos e também no controle de consumo da merenda escolar, justificando



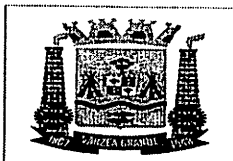
PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

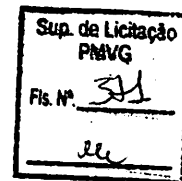
assim, a necessidade da aquisição de soluções tecnológicas para centralização dos dados e otimização dos processos que facilitará o envio de informações educacionais dos alunos para o INEP e Ministério da Educação através dos relatórios de presença e frequência dos alunos.

5. Considerando que a solução tecnológica também visa otimizar a comunicação entre os gestores educacionais e os pais /ou responsáveis dos alunos, através de um sistema multiplataforma de comunicação entre escola, pais/responsáveis e alunos.
6. Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA SA**, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, mapa de preços às fls. 221 dos autos.
7. Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
8. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do decreto n. 09/2010, em conformidade com o Decreto nº 73/2018, que altera o artigo 53 do Decreto Municipal nº 09/2010, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados;
9. Considerando os itens pleiteados, quais sejam (01,02,03), que totalizam o valor total de R\$ 2.723,100 (*dois milhões, setecentos e vinte e três mil e cem reais*), cuja empresa proponente é **BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ n.º 30.254.598/0001-06, cujo Órgão Gerenciador da Ata é ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, justificada a Adesão.
10. Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, fls. 221, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fl. 08, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 16/17, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.
11. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 324/325 dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

12. Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douda Procuradoria Geral do Município de n.º 217/2021, às fls. 358/363 dos autos, prima pela admissibilidade da contratação.
13. Desse modo **Autorizo a ADESÃO** aos itens supracitados Ata de Registro de Preços nº 51/2020, proveniente do Pregão Presencial N.º 062/2020, Órgão Gerenciador da Ata é ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, proponente **BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA SA**, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 022/2021, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da data de publicação do Termo de Contrato.
14. Publique-se e cumpra-se.
15. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2021.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer